



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.459/2007

**"AUTORIZA SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 5% (cinco por cento) o orçamento de 2007, em face de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, excessos de arrecadação oriundos de convênios e outros, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parágrafos.

Parágrafo único. O Poder Executivo expedirá os atos necessários para as suplementações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL